



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.270/99**

***“MODIFICA O ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262/98, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 993/91 alterada pela Lei Complementar nº 1.262/98, com o objetivo de **aumentar o número de vagas no serviço público municipal**, nos seguintes cargos:

**\*Professor - P1:** de 105(cento e cinco) vagas passa para 120(cento e vinte) vagas;

**\*Auxiliar de Serviços:** de 120(cento e vinte) vagas passa para 140(cento e quarenta) vagas.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as exigências curriculares e funções previstas na Lei Complementar nº 1.262/98 em seu anexo II.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1.999.

**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**